



DECRETO Nº 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa Comissão Especial para avaliação imobiliária para futuras e eventuais desapropriações, aquisição, vendas, locações de imóveis para o Município de América Dourada, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que prevê a Lei Orgânica Municipal,,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada e constituída a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para futuras e eventuais desapropriações, aquisição, venda ou locação de imóveis de interesse público do Município de América Dourada, Estado da Bahia, e seus Fundos, devendo a comissão, avaliar, mediante procedimentos necessário, o valor mercadológico de cada imóvel, conforme a necessidade da Administração Municipal.

§1º. Para cumprir os objetivos fixados no *caput* deste artigo, a comissão deverá definir, mediante estudo técnico, os valores mercadológicos de cada imóvel a ser definido pela Município de América Dourada, Estado da Bahia, acordo com o interesse público.

§2º A comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios para avaliação e definição do valor mercadológico de cada imóvel:

- a) a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias, caso existentes;
- b) a finalidade e dimensões necessárias para as possíveis atividades a serem desempenhadas no local;



c) o preço praticado pelo mercado imobiliário e sua compatibilidade, mediante a aplicação de normas técnicas de avaliação, pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos, podendo se utilizar de seus próprios membros, definindo, ao final, o valor do imóvel a fim de respaldar o poder público com dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

d) o laudo de definição e avaliação final, além do valor, deverá conter, detalhadamente as condições necessárias e características de cada imóvel.

e) quando se tratar de locação, deverá emitir parecer de avaliação de valor de mercado para fins de locação, realizando comparativo de valor de mercado e compatibilidade entre outros imóveis, bem como aplicação de normas técnicas, acessibilidade entre outras.

§3º. No processo de avaliação a comissão poderá se valer de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais especializados do ramo imobiliário.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação Imobiliária, instituída por este decreto, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicado:

- a) Renério Dourado Cavalcante;
- b) Francisco Alves Filho;
- c) Ivan Gonçalves Pereira;

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, América Dourada, Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal